



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 94/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Convalida a Resolução AR 68/2021-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre a realização de matrícula condicional nos cursos técnicos e superiores do IFPB no ano letivo 2021.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do Art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no Art. 17, inciso XVI do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.006612.2021-15 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Convalidar a Resolução AR Nº 68/2021-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, que autoriza a efetivação de matrículas condicionadas nos cursos técnicos e superiores do IFPB, no período 2021, para os estudantes, menores de idade, que se encontrem sem o RG e que foram aprovados nos Processos Seletivos do SISU e PSCT da nossa Instituição.

Art. 2º A matrícula condicionada é procedimento inicial do ato administrativo da matrícula, que somente será concluído com a matrícula definitiva após a apresentação da documentação que comprove a conclusão do ensino médio ou fundamental em curso pelo(a) estudante que requereu a matrícula condicional.

Art. 3º Caso o(a) candidato(a) não apresente até **30 de dezembro de 2021**, seja por qualquer motivo, o RG, imposto na matrícula condicional, não obterá a matrícula definitiva e perderá o direito a vaga, mesmo após estar inserido (a) nas turmas e diários de classe.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Portal do IFPB.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes

Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 29/11/2021 10:45:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238148

Código de Autenticação: ad23690b01



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701